



**Decreto N° 2110 - de 22 de Julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 482, 18 de Novembro de 2020

Decreto:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.500,00 ( setenta e três mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	47.400,00
2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	67.400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	67.400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.100,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0007.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	5.000,00

Total da Unidade 06	----- R\$	6.100,00
Total da Instituição 02	----- R\$	73.500,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **73.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0017-119 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	47.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	47.400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	47.400,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	5.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	1.100,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.100,00

Total da Unidade 06	----- R\$	6.100,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.1.90.11.00 INCENTIVO À PECUÁRIA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00

Total da Unidade 07	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	73.500,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **73.500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Julho de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.475-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 22 / 07 / 20 21

*JAPAB*  
Assinatura do Servidor